



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

## INDICAÇÃO Nº 1008/2025

Lido na Sessão

15 SÉI. 2025

1º SECRETÁRIO(A)

**INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTABELEÇA JORNADA DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAS PARA PSICÓLOGOS DA REDE PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**JANE DELALIBERA – PL, PROF<sup>a</sup> SILVANA**

**PERIN – MDB** e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, para a Secretaria Municipal de Administração e para a Secretaria Municipal de Governo, versando sobre a necessidade de que o Poder Executivo Municipal estabeleça jornada de trabalho de 30 horas semanais para Psicólogos da rede pública, no município de Sorriso/MT.

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que a presente indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal que seja estabelecida jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para todos os psicólogos que integram a rede pública no município de Sorriso/MT. A medida tem caráter de valorização profissional e de fortalecimento dos serviços prestados pela psicologia em diferentes áreas, como saúde, educação, assistência social e outras políticas públicas;

Considerando que os psicólogos desempenham funções de elevada relevância social, atuando no acompanhamento e promoção do bem-estar psicológico de crianças, adolescentes, adultos e idosos. No contexto escolar, são fundamentais para o desenvolvimento emocional e cognitivo dos estudantes; na assistência social, auxiliam famílias em situação de vulnerabilidade; na saúde, cuidam de demandas relacionadas à saúde mental; e em outros setores, contribuem para a construção de políticas públicas mais humanizadas. Diante da amplitude e da complexidade de suas atribuições, é imprescindível que esses profissionais contem com carga horária compatível com a natureza de suas funções;

Considerando que reduzir a carga horária significa investir diretamente na qualidade do atendimento prestado. Psicólogos menos sobrecarregados tendem a desenvolver atividades com maior dedicação, equilíbrio e eficiência, oferecendo serviço mais humanizado e eficaz à população. Essa medida também contribui para a saúde ocupacional dos servidores, prevenindo o adoecimento físico e mental, garantindo maior motivação e valorização profissional;



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que a adoção da jornada de 30 horas semanais para os psicólogos da rede pública municipal de Sorriso representa avanço significativo para a categoria e para toda a comunidade. Ao assegurar condições mais justas de trabalho, o município reafirmará seu compromisso com políticas públicas de qualidade, que respeitam e valorizam os profissionais que se dedicam a cuidar do bem-estar coletivo;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 09 de setembro de 2025.

JANE DELALIBERA  
Vereadora PL

PROF<sup>a</sup> SILVANA PERIN  
Vereadora MDB

ADIR CUNICO  
Vereador NOVO

BRENDO BRAGA  
Vereador Republicanos

DARCI GONÇALVES  
Vereador MDB

DIOGO KRIGUER  
Vereador PSDB

EMERSON FARIA  
Vereador PL

RODRIGO MATTERAZZI  
Vereador Republicanos

GRINGO DO BARREIRO  
Vereador PL

WANDERLEY PAULO  
Vereador PP

TOCO BAGGIO  
Vereador PSDB